

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA

PROCESSO Nº 372/2022 – SESAU

INTERESSADO: ELIZAM DOS SANTOS SILVA

ASSUNTO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001.15.02.2021-SESAU O QUAL TEM COMO OBJETO LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS, DESTINADO À INSTALAÇÃO DA UBS GUAJARÁ II.

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2022 – SESAU

Considerando a necessidade da renovação contratual de locação de imóvel para instalação da UBS Guajará II, em razão do término do contrato anterior.

Considerando que avaliação prévia realizada aponta que o imóvel possui boa localização; o seu entorno abrange variados serviços públicos e privados, logradouro pavimentado e atendendo o fator logística do objeto; bem como que o valor do aluguel é compatível com os praticados no mercado, levando em consideração o tamanho e estrutura do imóvel; e que o imóvel atende as necessidades pretendidas;

Considerando que o serviço público deve ser prestado continuamente e de forma adequada, atrelado ao princípio da Supremacia do Interesse Público, que representa um dos pilares da Administração Pública, principalmente quando envolve a área da saúde;

Considerando que assunto se refere à proteção de interesse coletivo indisponível, ou seja, direito à saúde, e que a Constituição Federal, prescreve que compete aos Municípios prestar com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, serviços de atendimento à saúde da população;

DETERMINO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, para locação do imóvel situado á Rua Décima Quinta, Nº 32, SN 21, Guajará II, Bairro: Coqueiro - Ananindeua-PA, por um período de 12 (doze) meses, podendo ser renovado, visando sediar a UBS Guajará II, uma vez que a necessidade de instalação e localização condicionaram a sua escolha, e em razão da compatibilidade do preço do aluguel com o valor de mercado, segundo avaliação prévia realizada, em estrita observância ao disposto no art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, cujo procedimento deverá ser norteado pelo que preceitua o art. 26, “caput” e Parágrafo Único.

Ao Controle Interno para análise, manifestação e providências necessárias quanto a regularidade do processo.

Ananindeua/PA, 07 de fevereiro de 2021.



DAYANE DA SILVA LIMA

Secretária Municipal de Saúde de Ananindeua